

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.01.001 - CMT

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso II Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.

1.2 - Será considerado vencedor do certame a(s) empresa(s) que apresentar o menor valor cotado.

1.3 - O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2 – DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa de consultoria especializada para assessoria e treinamentos destinados à gestão da Escola do Legislativo (Escolegis) da Câmara Municipal de Tauá.

3 – DA ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

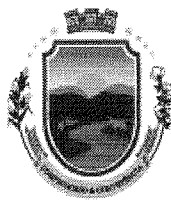
3.1 - A empresa a ser contratada, deverá prestar os serviços, conforme descrição na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	Contratação de empresa de consultoria especializada para assessoria e treinamentos destinados à gestão da Escola do Legislativo (Escolegis) da Câmara Municipal de Tauá	MÊS / SERV	6	R\$ 9.780,68	R\$ 58.684,10
					R\$ 58.684,10

3.2 - Conforme exigência legal, a Câmara Municipal de Tauá, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

3.3 - O valor máximo admitido para a futura contratação é R\$ 58.684,10 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor valor das pesquisas realizadas, conforme Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

3.4 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços superiores aos valores constantes no orçamento na planilha acima.

*Horácio*

4 – MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

4.1 - Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara Municipal de Tauá, poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

4.2 - A(s) proposta(s) de Preços deverá(ão) ser(em) entregue(s) no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Tauá, localizado a Rua Silvestre Gonçalves, Nº 80, Centro, Tauá/CE, CEP 63.660-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias úteis ou junto ao e-mail Oficial do Setor de licitações comprasservicoscmt@gmail.com até a data limite.

4.2.1 - A data limite para apresentação de eventuais novas propostas encerrará as 12:00hs do dia 04 de julho de 2024. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Câmara Municipal de Tauá garanta o andamento do processo de contratação.

4.3 - A Proposta de preço deverá ser anexada/apresentada conforme modelo constante no Anexo II, na forma e no conteúdo, as exigências do Termo de Referência.

4.3.1 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências do Termo de Referência serão desclassificadas.

4.3.2 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constante do Termo de Referência. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração mediante pesquisas.

5 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais por pessoa legalmente habilitada.

5.2 - AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1 - A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

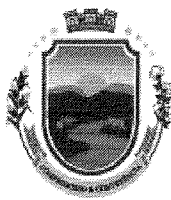
5.2.2 - Assinatura do Representante Legal;

5.2.3 - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4 - Planilha de preços, contendo **INDICAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO** quando for o caso, preços unitários e totais dos constantes do **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**;

5.2.5 - Preço total proposto, cotado em moeda nacional, de algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto do termo de referência. Em caso de divergência entre valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre os expressos em algarismos, e por extenso, prevalecerá o por extenso;

5.2.6 - Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;



5.2.7 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas no termo de referência.

5.3 - A(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S) SERÁ DESCLASSIFICADA

5.3.1 - A proposta de preços apresentadas em desconformidade com o item 5 desta Dispensa de Licitação e:

5.3.1.1 - Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior;

5.3.1.2 - Não atenderem às exigências contidas nessas Condições Gerais de Contratação Direta.

6 – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura, podendo ainda ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, com eficácia após a publicação do seu extrato.

7 – REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 – DOCUMENTOS PARA PESSOA JURIDICA

7.1.1 - A empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

7.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou o ultimo aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.2 - Cédula de Identidade e CPF, dos Sócios-Administradores ou do titular da empresa;

7.1.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.1.4 - Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes (ISS) relativo ao domicílio ou sede proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto dessa dispensa;

7.1.1.5 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

7.1.1.6 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

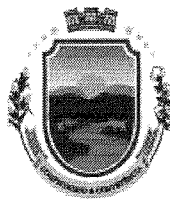
7.1.1.7 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

7.1.1.8 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

7.1.1.9 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), da jurisdição da sede ou filial do licitante;

7.1.1.10 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, não superior a 30 (trinta) dias de emissão, quando não for expresse sua validade;

7.1.1.11 - Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho



de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o (modelo 01) apresentado no (Anexo III), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou;

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
HORÁCIO NOGUEIRA GRANJA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PÁG. 34

Horacio

8 – ORIGEM DOS RECURSOS

8.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta dos recursos próprios, ao amparo da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.01.031.001.2.01 e Elemento de despesa nº 33.90.39.00

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Poderá a Câmara Municipal de Tauá revogar o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2 - A Câmara Municipal de Tauá deverá anular o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 - A anulação do Processo Administrativo, não gera direito à indenização.

9.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

9.5 - O(A) Agente de Contratação consultará se a empresa vencedora possui alguma sanção junto à Administração Pública mediante a **Consulta de licitantes pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.6 - O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10 – ANEXOS

10.1 - Anexo I – Termo de Referência;

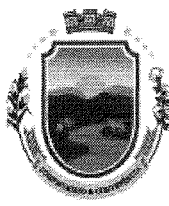
10.2 - Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

10.3 - Anexo III – Modelo(s) de Declaração(es);

10.4 - Anexo IV – Modelo da Minuta do Contrato.

Tauá/CE, 01 de julho de 2024.

Francisco Silvério Filho
Ordenador(a) de Despesas
Câmara Municipal de Tauá

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. . Contratação de empresa de consultoria especializada para assessoria e treinamentos destinados à gestão da Escola do Legislativo (Escolegis) da Câmara Municipal de Tauá.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A área legislativa está em constante evolução, exigindo dos servidores um conhecimento atualizado das leis, procedimentos e técnicas legislativas. A contratação de uma empresa de assessoria pedagógica garantirá que os cursos e treinamentos oferecidos pela Escolegis sejam relevantes, atualizados e alinhados às necessidades do legislativo municipal.

2.2. Uma empresa especializada em assessoria pedagógica possui profissionais qualificados e experientes na elaboração de conteúdos educacionais, metodologias de ensino e avaliação de aprendizagem. Isso garantirá a qualidade dos cursos oferecidos pela Escolegis, contribuindo para a eficácia do processo de ensino e aprendizagem.

2.3. A empresa de assessoria pedagógica poderá customizar os serviços de acordo com as especificidades e demandas da Câmara Municipal de Tauá. Isso inclui a elaboração de cursos sob medida, desenvolvimento de materiais didáticos personalizados e acompanhamento pedagógico dos servidores durante o processo de aprendizagem.

2.4. Ao terceirizar a assessoria pedagógica, a Câmara Municipal de Tauá poderá otimizar seus recursos humanos e financeiros, concentrando-se nas suas atividades-fim e deixando a expertise pedagógica a cargo de profissionais especializados.

2.5. A empresa de assessoria pedagógica será responsável por realizar avaliações periódicas dos cursos e treinamentos oferecidos pela Escolegis, garantindo a qualidade e a eficácia das atividades desenvolvidas.

3. DOS SERVIÇOS DA CONTRATADA

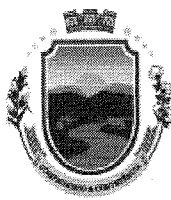
3.1. Elaboração de planos de cursos e treinamentos:

- Planejamento e organização dos conteúdos a serem abordados.
- Estruturação de cronogramas e definição de metodologias.

3.2. Desenvolvimento de materiais didáticos:

- Criação de apostilas, slides, vídeos e outros recursos pedagógicos personalizados.
- Preparação de material de apoio digital e impresso.

3.3. Realização de cursos ou palestras interativas presenciais:



- Execução de cursos preparatórios para o ENEM Presencial nas escolas de ensino médio, nas localidades (Santa Tereza, Marruás, Marrecas, Cachoeirinha do Pai Senhor e Sede).
- Cursos e Atendimentos socioemocionais para comunidade e colaboradores internos.
- Curso de Libras para colaboradores da Câmara Municipal de Tauá e comunidade.
- Acompanhamento Multiprofissional para comunidade
- Criação do Projeto Câmara Aberta – seja você o protagonista, com a comunidade estudantil.

3.4. Acompanhamento pedagógico dos servidores:

- Monitoramento contínuo do progresso dos participantes.
- Suporte pedagógico durante todo o processo de aprendizagem.

3.5. Avaliação da aprendizagem e dos cursos oferecidos:

- Aplicação de avaliações periódicas.
- Análise de resultados e feedbacks para melhorias contínuas.
- Cronograma de estudos para ENEM e seus devidos acompanhamentos.
- Cursos Preparatórios para o ENEM:
- Ata do Projeto Câmara Aberta

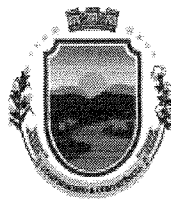
Detalhamento.

Aulas presenciais nas comunidades:

O projeto "Educação Legislativa e Socioemocional para o Futuro" entende a importância de proporcionar uma educação de qualidade para todos os jovens, especialmente aqueles que enfrentam desafios logísticos e geográficos. As aulas presenciais nas comunidades de Santa Tereza, Marruás, Marrecas, Cachoeirinha do Pai Senhor e na sede de Tauá têm como objetivo oferecer suporte educacional essencial para os alunos do ensino médio dessas localidades. As temáticas de aulas são:

- Português
 1. Descrição: Interpretação de textos, gramática, literatura, gêneros textuais e estudo do contexto e interpretação de imagens.
 2. Objetivo: Desenvolver habilidades de leitura crítica e compreensão textual, fundamentais para o desempenho acadêmico e para a vida cidadã.
- Redação
 1. Descrição: 5 competências da redação do Enem, técnicas de escrita, desenvolvimento de argumentos, coesão e coerência.
 2. Objetivo: Capacitar os alunos para a produção de textos dissertativos-argumentativos, exigidos no Enem, e melhorar sua capacidade de argumentação e expressão escrita.

- Matemática



1. Descrição: Matemática básica, funções e probabilidades, álgebra, geometria, estatística.
2. Objetivo: Fortalecer as bases matemáticas dos alunos, preparando-os para resolver problemas do cotidiano e para os desafios das provas de vestibulares.

Os jovens dessas comunidades enfrentam grandes dificuldades para acessar a sede de Tauá devido à falta de apoio no transporte, para atividades extracurriculares. Muitos estudantes são impedidos de participar das aulas regulares e das atividades complementares que ocorrem na sede, comprometendo seu desempenho acadêmico e suas chances de sucesso no Enem.

Por isso, o projeto propõe enviar professores qualificados diretamente às comunidades, garantindo que todos os alunos tenham acesso igualitário a uma educação de qualidade. A presença dos professores nas localidades permitirá um acompanhamento mais próximo e personalizado, aumentando o engajamento dos alunos e a eficácia do ensino.

Esta iniciativa não só beneficia os estudantes ao prover o conteúdo necessário para o Enem, mas também promove a inclusão social e educacional, fortalecendo a comunidade como um todo. A educação é um direito de todos, e levar essas aulas até onde os alunos estão é um passo fundamental para garantir que ninguém seja deixado para trás.

Cursos e Atendimentos Socioemocionais:

O projeto "Educação Legislativa e Socioemocional para o Futuro" oferece uma série de cursos e atendimentos voltados ao desenvolvimento socioemocional dos servidores da Câmara Municipal de Tauá e da comunidade. Estes cursos visam promover a saúde mental, o bem-estar e a melhoria das relações interpessoais. Alguns dos principais cursos e atendimentos oferecidos são:

Inteligência Emocional: Descrição: Este curso trabalha o autoconhecimento e a gestão das emoções, essenciais para lidar com os desafios do dia a dia e melhorar as relações interpessoais.

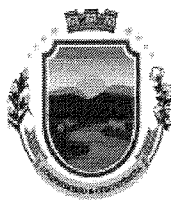
Objetivo: Capacitar os participantes para reconhecer e gerenciar suas emoções de forma saudável, promovendo um ambiente de trabalho mais harmonioso e produtivo.

Conteúdo Programático:

1. Autoconhecimento
2. Gestão de emoções
3. Empatia e relacionamentos interpessoais
4. Técnicas de mindfulness

Resolução de Conflitos e Tomada de Decisões Éticas: Descrição: Aborda técnicas para a resolução de conflitos de forma construtiva e estratégias para a tomada de decisões éticas, fundamentais para um ambiente de trabalho harmonioso.

Objetivo: Capacitar os participantes para resolver conflitos de maneira eficaz e tomar decisões éticas no ambiente de trabalho.



Flamácia

Conteúdo Programático:

1. Técnicas de mediação e negociação
2. Princípios de ética e moral
3. Ferramentas para resolução de conflitos
4. Estudos de caso

- **Teste Vocacional e Autogestão:** Descrição: Auxilia os participantes a identificar suas vocações e desenvolver um plano de autogestão, alinhando suas carreiras aos seus objetivos pessoais e profissionais.

Objetivo: Orientar os participantes na identificação de suas vocações e na elaboração de um plano de carreira personalizado.

Conteúdo Programático:

1. Testes vocacionais
2. Planejamento de carreira
3. Desenvolvimento de habilidades pessoais
4. Definição de metas e objetivos

- **Visitas Externas:** Descrição: Atividades práticas que incluem visitas a instituições e empresas para observar e aprender sobre práticas de bem-estar e gestão socioemocional no ambiente de trabalho.

Objetivo: Proporcionar aos participantes uma visão prática de como diferentes organizações implementam estratégias de bem-estar e gestão socioemocional.

Conteúdo Programático:

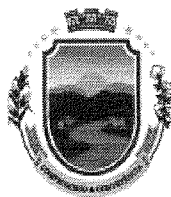
1. Planejamento e organização das visitas
2. Relatórios e reflexões sobre as visitas
3. Discussão e aplicação das práticas observadas
4. Interação com profissionais das instituições visitadas

Estas atividades visam proporcionar um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo, onde os servidores possam desenvolver habilidades socioemocionais que contribuam para a sua saúde mental e bem-estar. Ao promover a integração entre conhecimento teórico e prática, buscamos criar uma cultura de saúde contínua, que beneficie tanto os indivíduos quanto a instituição como um todo.

Curso de Libras:

O Curso de Libras oferecido no projeto "Educação Legislativa e Socioemocional para o Futuro" é uma iniciativa essencial para promover a inclusão e a comunicação eficiente com a comunidade surda. O curso é composto por dois módulos principais:

- **Linguagem Básica de Sinais:** Este módulo é uma introdução à Língua Brasileira de Sinais (Libras). Os participantes aprenderão os fundamentos da comunicação básica em Libras, incluindo o alfabeto manual, saudações, expressões cotidianas e estrutura gramatical básica. O objetivo é capacitar os servidores e a comunidade para se

*Horácio*

comunicarem de forma eficaz com pessoas surdas, promovendo a inclusão e a acessibilidade.

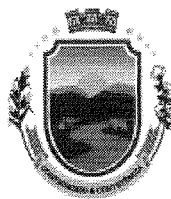
- **Cultura Surda:** Neste módulo, os participantes explorarão os aspectos culturais e sociais da comunidade surda. Serão discutidos temas como a identidade surda, a história e os direitos das pessoas surdas no Brasil, e as particularidades da cultura surda. Compreender esses aspectos é fundamental para promover um ambiente mais inclusivo e respeitoso.
- **Prática de Conversação:** Exercícios práticos para o desenvolvimento da fluência em Libras.

O Curso de Libras visa não apenas ensinar uma nova linguagem, mas também sensibilizar os participantes sobre a importância da inclusão e do respeito à diversidade. Ao final do curso, os participantes estarão melhor preparados para interagir com a comunidade surda, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva.

Cursos de Desenvolvimento Pessoal e Profissional:

O projeto "Educação Legislativa e Socioemocional para o Futuro" oferece uma série de cursos voltados ao desenvolvimento pessoal e profissional, visando capacitar os servidores da Câmara Municipal de Tauá e a comunidade. Através desses cursos, buscamos aprimorar habilidades essenciais para o crescimento individual e coletivo. Alguns dos principais cursos oferecidos são:

- **Técnicas de Comunicação Eficaz:** Este curso visa aprimorar as habilidades de comunicação dos participantes, proporcionando técnicas para uma comunicação clara, assertiva e eficaz, tanto no ambiente profissional quanto pessoal.
- **Liderança e Gestão de Equipes:** Focado em desenvolver competências de liderança, este curso aborda estratégias para motivar e gerir equipes de forma eficiente, promovendo um ambiente de trabalho colaborativo e produtivo.
- **Planejamento e Organização do Tempo:** Os participantes aprenderão métodos e ferramentas para gerenciar melhor o seu tempo, aumentando a produtividade e reduzindo o estresse causado pela má administração das tarefas diárias.
- **Inteligência Emocional:** Este curso trabalha o autoconhecimento e a gestão das emoções, essenciais para lidar com os desafios do dia a dia e melhorar as relações interpessoais.
- **Resolução de Conflitos e Tomada de Decisões Éticas:** Aborda técnicas para a resolução de conflitos de forma construtiva e estratégias para a tomada de decisões éticas, fundamentais para um ambiente de trabalho harmonioso.
- **Teste Vocacional e Autogestão:** Auxilia os participantes a identificar suas vocações e desenvolver um plano de autogestão, alinhando suas carreiras aos seus objetivos pessoais e profissionais.
- **Português Instrumental:** Curso destinado a aprimorar as habilidades de comunicação escrita e oral dos participantes, com foco na elaboração de textos formais e técnicos, essenciais para o ambiente legislativo.
- **Atendimento à Comunidade:** Serviço de acompanhamento e suporte multiprofissional para a comunidade, visando promover o bem-estar social e o desenvolvimento comunitário através de ações educativas e de apoio.



- Execução do Projeto Câmara Aberta – seja você o protagonista. Com a comunidade estudantil. O projeto é considerado um elo para aproximar o estudante do poder Legislativo e despertar nos jovens o interesse pela política e pela consciência cidadã. O referido projeto tem como missão mostrar a rotina parlamentar, por meio de visitas guiadas pela Casa, palestras e simulações da reunião plenária. Ouvindo e discutindo temas relevantes nas áreas de saúde, segurança, inclusão e direito dos animais. Tendo sua execução no mês de Outubro.

Atividades Físicas e Bem-Estar

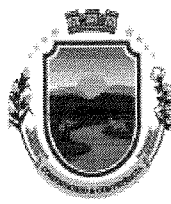
O projeto "Educação Legislativa e Socioemocional para o Futuro" também inclui uma série de atividades físicas e de bem-estar, focadas na promoção da saúde e na melhoria da qualidade de vida dos servidores da Câmara Municipal de Tauá e da comunidade. As atividades são planejadas e conduzidas por profissionais especializados e visam proporcionar benefícios físicos e mentais. Entre as principais atividades oferecidas, destacam-se:

- **Importância da Atividade Física:** Este módulo educativo aborda os benefícios das atividades físicas regulares para a saúde, incluindo a prevenção de doenças, melhoria da condição cardiovascular, fortalecimento muscular e promoção do bem-estar geral.
- **Exercícios e Práticas para Redução do Estresse:** São oferecidas sessões de exercícios específicos voltados para a redução do estresse e da ansiedade, incluindo práticas de alongamento, relaxamento e técnicas de respiração.
- **Acompanhamento Nutricional:** Orientações sobre alimentação saudável e seu impacto direto no bem-estar e na produtividade. Serão realizados workshops e consultas individuais para ajudar os participantes a adotarem hábitos alimentares mais equilibrados.
- **Programas de Atividade Física Personalizados:** Programas de atividade física ajustados às necessidades e condições físicas dos participantes, incluindo exercícios aeróbicos, de força e flexibilidade. As atividades são planejadas para promover uma rotina saudável e ativa.
- **Sessões de Bem-Estar e Qualidade de Vida:** Sessões que incluem práticas de mindfulness e meditação, promovendo um estado de relaxamento e equilíbrio emocional, essenciais para o bem-estar no ambiente de trabalho.

Estas atividades visam proporcionar um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo, onde os servidores possam desenvolver hábitos que contribuam para a sua saúde física e mental. Ao promover a integração entre atividade física e bem-estar, buscamos criar uma cultura de saúde contínua, que beneficie tanto os indivíduos quanto a instituição como um todo.

4. DO CRONOGRAMA E ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Cronograma: julho a dezembro



Horácio

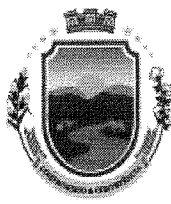
Mês	Atividades
Julho	Reunião inicial, diagnóstico, e planejamento detalhado.
Agosto	Desenvolvimento de materiais didáticos e início dos cursos preparatórios para o ENEM (Português e Redação)
Setembro	Continuação dos cursos preparatórios para o ENEM (Matemática) e início dos cursos socioemocionais
Outubro	Continuação dos cursos socioemocionais e início do curso de Libras
Novembro	Acompanhamento pedagógico e atividades de bem-estar
Dezembro	Avaliação final dos cursos e encerramento

4.1. Atuação dos profissionais:

- **Psicóloga:** Focará em cursos sobre inteligência emocional, gestão de conflitos e resiliência no ambiente de trabalho. Realizará sessões individuais e em grupo para auxiliar os servidores no desenvolvimento dessas habilidades.
- **Psicanalista Clínico:** Oferecerá suporte teórico e prático sobre desenvolvimento humano e emocional, contribuindo para a compreensão dos aspectos inconscientes do comportamento. Conduzirá palestras e workshops sobre temas relacionados ao bem-estar mental.
- **Gestor de RH:** Desenvolverá cursos sobre comunicação eficaz, liderança e gestão de equipes, e planejamento e organização do tempo. Fará acompanhamento contínuo e condução do Projeto Câmara Aberta.
- **Instrutor de Libras:** Ministrará o curso de comunicação básica em Libras, preparando os servidores para atender o público surdo. Realizará práticas semanais para consolidar o aprendizado.
- **Educador Físico:** Conduzirá atividades de bem-estar físico e mental, com foco em exercícios para redução do estresse e promoção da saúde. Planejará programas de atividade física ajustados às necessidades dos servidores e comunidade estudantil que se matricula nos cursos da Escolas.
- **Nutricionista:** Oferecerá orientações sobre alimentação saudável e seu impacto no bem-estar e na produtividade. Realizará consultas individuais e workshops sobre nutrição e saúde dos servidores e comunidade estudantil que se matricula nos cursos da Escolas.
- **Professores de Português, Redação e Matemática:** Conduzirão os cursos preparatórios para o ENEM, fornecendo materiais didáticos, aulas teóricas e práticas, e suporte contínuo aos alunos.

5. DOS CUSTOS DO SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
------------------------	------	-------	-------------	--------------

*Horácio*

Contratação de empresa de consultoria especializada para assessoria e treinamentos destinados à gestão da Escola do Legislativo (Escolegis) da Câmara Municipal de Tauá	MÊS / SERV	06		
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				

6. DA IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

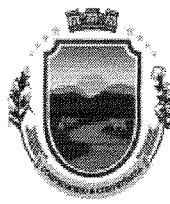
6.1. Planejamento Inicial: Reunião de alinhamento com a equipe da Escolegis para definir cronogramas e metas.

6.2. Desenvolvimento e Aplicação dos Cursos: Aplicação dos cursos conforme planejado, com feedbacks contínuos e ajustes necessários.

6.3. Acompanhamento e Avaliação: Realização de avaliações periódicas para garantir a qualidade e eficácia dos cursos, com relatórios mensais para a Câmara Municipal de Tauá.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Este projeto visa aprimorar o conhecimento e habilidades dos servidores da Câmara Municipal de Tauá e estudantes em fase preparatória ao ENEM, contribuindo para uma gestão legislativa mais eficiente e qualificada. A participação na licitação permitirá que a empresa de consultoria demonstre sua expertise e contribua significativamente para o desenvolvimento profissional dos servidores desta casa legislativa municipal



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e Data

Ao

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Tauá

Ref.: Dispensa de Licitação nº 2024.07.01.001 - CMT

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referente à **Dispensa de Licitação** em referência, cujo objeto é a Contratação de empresa de consultoria especializada para assessoria e treinamentos destinados à gestão da Escola do Legislativo (Escolegis) da Câmara Municipal de Tauá, pelo valor global de R\$ _____ (_____).

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Dispensa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	Contratação de empresa de consultoria especializada para assessoria e treinamentos destinados à gestão da Escola do Legislativo (Escolegis) da Câmara Municipal de Tauá	MÊS / SERV	6	R\$ --	R\$ --
					R\$ --

DECLARAMOS, que nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento ou venham incidir sobre o objeto dessa Dispensa de Licitação, inclusive a margem de lucro.

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF Nº:

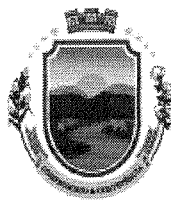
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

DADOS BANCÁRIOS:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) DIAS.

Atenciosamente,

(Nome do Representante Legal)
Carimbo e Assinatura do Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
HORÁCIO NOGUEIRA GRANJA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PÁG. 44
Horácio

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.07.01.001 - CMT

(Modelo n°01)

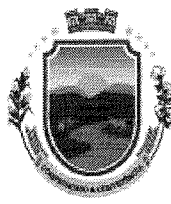
A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede a _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____ Estado _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, portador Cpf: _____, **DECLARA**, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/UF, ___ de _____ de 20__

Nome do Representante Legal

CPF _____

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ, COM A
EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

A Câmara Municipal de Tauá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua _____, bairro _____, em _____-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. _____, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, representada por seu sócio administrador, Sr. _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 2023.06.13.001 - CMT, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Tauá, acima indicado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para _____, conforme termo de referência, parte integrante deste processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

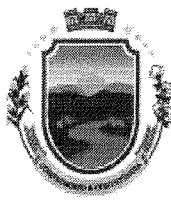
3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), em ____ (____) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor de R\$ _____ (_____), conforme proposta de preços, em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;



4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
HORÁCIO NOGUEIRA GRANJA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PÁG. 46
Horácio

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste processo, no Termo Contratual e na proposta vencedora;

5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);

5.4- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

5.6- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

5.7- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

5.8- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Tauá por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere a Câmara Municipal de Tauá;

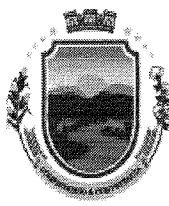
5.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

5.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1- O contrato terá o **prazo de vigência é até 31 de dezembro de 202_**, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Tauá, que atestará a execução do objeto contratado;

7.2- Caso a fatura seja aprovado pela Câmara Municipal de Tauá, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta, dos recursos próprios da Câmara Municipal de Tauá, ao amparo da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

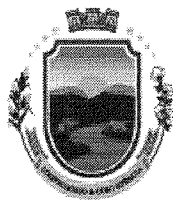
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-offício**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

*Horácio*

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos..

Tauá/CE, ___ de _____ de 2024

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Cpf: _____

Nome: _____ Cpf: _____